



REGULAMENTO DE DOUBLE TRAP

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

Alameda António Sérgio, 22 - 8º C * 1495-132 * Algés * Portugal

☎ 21.4126160 * ☎ 21.4126162

<http://www.fptac.pt> * fptac@mail.telepac.pt



REGULAMENTO INTERNACIONAL DE DOUBLE TRAP

O presente Regulamento é adoptado pela F.P.T.A.C. para as competições nacionais, complementado pelas Normas Oficiais em vigor.

1.1. DESENNOLAR DE UMA SÉRIE DE DOUBLE TRAP

- 1.1.1. Os componentes da esquadra, com todo o equipamento necessário e munições suficientes, deverão ocupar as posições de tiro que lhes couberem por sorteio.
- 1.1.2. O sexto atirador coloca-se na posição de espera, atrás da posição 1, preparado para avançar para aquela posição, assim que o primeiro atirador a abandonar.
- 1.1.3. O árbitro deverá verificar se todos os procedimentos preliminares são correctamente executados (nomes, números, tiros de ensaio, etc.), após o que dará o comando de "COMEÇAR".

1.2. MÉTODO

- 1.2.1. Quando o primeiro atirador estiver pronto para disparar, levantará a arma ao ombro e, com voz, claramente audível, dará a voz de saída dos pratos, após o que o "double" será lançado.
- 1.2.2. Quando o atirador chamar os pratos, estes deverão ser lançados num espaço de tempo indefinido, que variará de forma aleatória entre zero (0) e um (1) segundo.
- 1.2.3. Depois de o atirador Nº 1 atirar a um "double" regular, deverá preparar-se para avançar para a posição 2, assim que o atirador dessa posição a tiver abandonado, após ter atirado a um "double" regular. Os outros atiradores da esquadra, deverão, nas suas posições, proceder de igual modo, em rotação da esquerda para a direita.
- 1.2.4. A sequência continuará, até que todos os atiradores tenham atirado ao número de "doubles" previamente previsto.
- 1.2.5. Depois de a série se ter iniciado, cada atirador apenas pode fechar a sua arma, após o atirador anterior ter terminado de atirar.
- 1.2.6. Após disparar, um atirador não pode deixar a sua posição antes de o atirador à sua direita ter disparado e o árbitro ter anunciado o resultado, excepto quando o atirador tiver disparado na posição 5. Neste caso poderá prosseguir imediatamente para a posição 1 (6), tendo o cuidado de não incomodar os atiradores que se encontram nas posições de tiro, enquanto se desloca.
- 1.2.7. Todas as armas deverão ser transportadas abertas, entre as posições 1 e 5, e abertas e descarregadas, na movimentação da posição 5 para a posição 1 (6).
- 1.2.8. No final de uma série de double trap, todos os atiradores da esquadra deverão permanecer nas posições onde terminaram de atirar, até que o último atirador termine. Deverão então assinar a folha de resultados, antes de abandonar a zona de tiro.

1.3. LIMITE DE TEMPO

- 1.3.1. Um atirador deverá tomar a sua posição, carregar a arma e chamar os pratos até 10 segundos depois de o atirador anterior ter disparado a um "double" regular e o resultado ter sido anunciado, ou até 10 segundos após o árbitro ter dado a ordem de "COMEÇAR".



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

1.4. TIMER

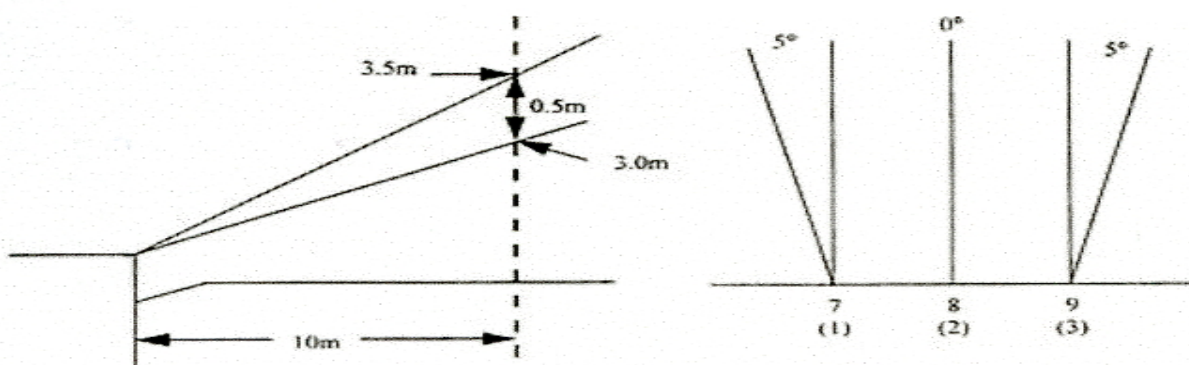
- 1.4.1. As máquinas de lançamento dos pratos deverão ser operadas por um sistema eléctrico-mecânico ou um sistema acústico-mecânico, instalado de forma que permita ao operador ouvir e ver os atiradores.
- 1.4.2. Em todas as competições oficiais deverá ser utilizado um “timer” automático. Este dispositivo permitirá o lançamento dos pratos dentro de um período indefinido de tempo que variará aleatoriamente desde o lançamento instantâneo até o máximo de um (1) segundo após o atirador ter chamado ou pedido os pratos.

1.5. DISTÂNCIAS, ÂNGULOS E ALTURA DOS PRATOS

1.5.1. Tabela de Ajuste das Máquinas

- 1.5.1.1. As máquinas de lançamento dos pratos deverão ser ajustadas antes do início de cada dia da competição, de acordo com a tabela seguinte. Os ajustes deverão ser examinados, aprovados e selados pelo Júri de Competição.

Esquema	Máquina Nº	Ângulo	Altura a 10 m. (+ ou - 0,10 m.)	Distância
A	7 (1)	5 graus esquerda (máximo)	3,0 m.	55 m. + ou - 1 m.
	8 (2)	0 graus + ou - 1	3,5 m.	
B	8 (2)	0 graus + ou - 1	3,5 m.	55 m. + ou - 1 m.
	9 (3)	5 graus direita (máximo)	3,0 m.	
C	7 (1)	5 graus esquerda (máximo)	3,0 m.	55 m. + ou - 1 m.
	9 (3)	5 graus direita (máximo)	3,0 m.	



- 1.5.1.2. Os ângulos entre as máquinas 7-8 ou 8-9 não deverão exceder 5 graus e entre as máquinas 7-9 não deverão exceder 10 graus.

- 1.5.1.3. Todos os atiradores, treinadores ou dirigentes estão proibidos de entrar no fosso onde estão instaladas as máquinas, após o Júri de Competição ter examinado e aprovado o ajustamento das máquinas.

1.5.2. Trajectória Irregular

- 1.5.2.1. Qualquer prato que voe fora das trajectórias especificadas em ângulo, elevação ou distância, deverá ser considerado irregular.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

1.5.3. Finais de Double Trap

1.5.3.1. O esquema C deverá ser utilizado em todas as “Finais”, bem como nos desempates a efectuar antes ou depois das “Finais”. É importante que a altura de ambos os pratos seja exactamente a mesma.

1.6. MOSTRA DOS PRATOS

1.6.1. Verificação pelo Júri

1.6.1.1. Após ter sido montado um dos esquemas e antes do início da competição deverá ser lançado um “double” que poderá ser observado pelos atiradores.

1.6.2. Interrupção

1.6.2.1. Se o decurso de uma série for interrompido por mais de 5 minutos, devido a avaria que não seja causada por um atirador, a esquadra deverá ser autorizada a ver um “double” regular, antes do reinício da série.

1.7. RECUSA DE UM DOUBLE

1.7.1. Um atirador poderá recusar um “double” se:

1.7.1.1. os pratos não forem lançados dentro do tempo apropriado, de zero (0) a um (1) segundo, após o atirador pedir os pratos;

1.7.1.2. ambos os pratos não forem lançados simultaneamente;

1.7.1.3. o atirador for visivelmente perturbado;

1.7.1.4. se o árbitro concordar que qualquer dos pratos foi irregular.

1.7.2. Não é permitido apontar sem disparar aos pratos considerados irregulares.

1.7.3. Ao recusar um prato, o atirador deverá indicá-lo claramente, alterando a sua posição, abrindo a arma e levantando o braço. O árbitro deverá então anunciar a sua decisão.

1.8. NO BIRDS

1.8.1. Um “double” deverá ser considerado “NO BIRD” quando um ou ambos os pratos não forem lançados de acordo com a regras.

1.8.2. A decisão de “NO BIRD” é sempre da responsabilidade do árbitro.

1.8.3. Um “double” declarado “NO BIRD” pelo árbitro, terá sempre de ser repetido, independentemente de um ou ambos os pratos terem sido atingidos ou não.

1.8.4. O árbitro deverá tentar anunciar “NO BIRD” antes de o atirador disparar. No entanto, se o árbitro anunciar “NO BIRD” enquanto o atirador dispara ou imediatamente após o atirador ter disparado, a decisão do árbitro deverá prevalecer e o “double” será repetido, independentemente de um ou ambos os pratos terem sido atingidos ou não.

1.8.5. Deverá ser anunciado “NO BIRD” e o “double” repetido, mesmo se o atirador disparou, quando:

1.8.5.1. é lançado um prato quebrado ou irregular;



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

- 1.8.5.2. é lançado um prato de cor distintamente diferente dos utilizados na prova ou nos treinos oficiais;
- 1.8.5.3. é lançado um só prato;
- 1.8.5.4. é lançado um prato de uma máquina errada;
- 1.8.5.5. ambos os pratos não são lançados simultaneamente;
- 1.8.5.6. fragmentos do primeiro prato partem o segundo prato;
- 1.8.5.7. os pratos chocam entre si;
- 1.8.5.8. um atirador dispara fora da sua vez;
- 1.8.5.9. outro atirador atira ao mesmo “double”;
- 1.8.5.10. ambos os tiros são disparados simultaneamente;
- 1.8.5.11. o árbitro concorda que o atirador, após pedir os pratos, foi visivelmente incomodado por qualquer causa externa;
- 1.8.5.12. o árbitro detecta uma primeira infracção da colocação do pé do atirador;
- 1.8.5.13. o árbitro detecta uma primeira infracção do tempo limite de 10 segundos;
- 1.8.5.14. o árbitro, por qualquer razão, não pode decidir se o prato foi “BOM”, “ZERO” ou “NO BIRD”. Neste caso, o árbitro deverá sempre consultar os árbitros auxiliares, antes de anunciar a decisão;
- 1.8.5.15. um tiro é disparado involuntariamente, antes de o atirador pedir os pratos. No entanto, se for disparado um segundo tiro, deverá ser contado e registado o resultado de ambos os tiros;
- 1.8.5.16. o primeiro tiro parte ambos os pratos. Se a mesma situação ocorrer uma terceira vez a um atirador, no decorrer de uma série, o primeiro prato deverá ser considerado “BOM” e o segundo “ZERO”;
- 1.8.5.17. um atirador sofre um mau funcionamento aceitável, da arma ou da munição.
- 1.8.6. A menos que o árbitro declare um “NO BIRD”, não poderá ser invocada a irregularidade de um prato ou pratos. Se o atirador disparar o resultado dos disparos deverá ser registado.
- 1.8.7. **Deverá ser anunciado “NO BIRD”, desde que o atirador NÃO tenha disparado, quando:**
- 1.8.7.1. o “double” é lançado antes do pedido do atirador;
- 1.8.7.2. o “double” é lançado após um período superior a um (1) segundo;
- 1.8.7.3. a trajectória de um ou ambos os pratos é irregular;
- 1.8.7.4. existe um mau funcionamento admissível da arma ou da munição, no primeiro tiro;
- 1.8.8. **TIROS SIMULTÂNEOS**
- 1.8.8.1. O “double” deverá ser considerado “NO BIRD” quando dois tiros são disparados simultaneamente por um atirador, num máximo de duas (2) vezes, numa série.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

- 1.8.8.2.** Se um atirador tiver uma terceira ou subsequente ocorrência, na mesma série, os pratos deverão ser registados “ZERO” e “ZERO”, independentemente de terem sido atingidos ou não.
- 1.8.8.3.** Se após um disparo simultâneo dos dois tiros, o árbitro concordar com o atirador em que a arma necessita de ser reparada. Neste caso, se o árbitro decidir que a avaria não se deve a culpa do atirador e que a arma não pode ser reparada rapidamente, o atirador poderá utilizar outra arma regulamentar, desde que a possa obter no espaço máximo de três (3) minutos **OU** o atirador pode abandonar a esquadra, com autorização do árbitro, e finalizar os pratos restantes em momento posterior a decidir pelo Júri.
- 1.8.9. “ZERO”**
- 1.8.9.1 Um prato deverá ser declarado “ZERO” quando:**
- 1.8.9.2** não for “BOM”, ou seja, não se destacar pelo menos um pedaço visível quando atingido. Quando se utilizam pratos “flash”, um prato deve igualmente ser considerado “BOM” se existir uma emergência visível do pó interior, após os disparos;
- 1.8.9.3** apenas se solta pó, não se destacando nenhum pedaço visível;
- 1.8.9.4** um atirador, por uma razão não admissível, não dispara a um “double” regular por si pedido. Os pratos deverão ser declarados “ZERO” e “ZERO”;
- 1.8.9.5** por mau funcionamento da arma ou da munição, o atirador é incapaz de disparar o primeiro tiro e abre a arma ou toca na patilha de segurança, antes de o árbitro inspeccionar a arma. O resultado será declarado “ZERO” e “ZERO”;
- 1.8.9.6** o mau funcionamento ocorre no segundo tiro e o atirador abre a arma ou toca na patilha de segurança, antes de o árbitro inspeccionar a arma. O resultado do tiro ao primeiro prato deverá ser registado de acordo com o resultado obtido e o segundo prato declarado “ZERO”.
- 1.8.9.7** o atirador sofre o terceiro ou subsequente mau funcionamento da arma ou munição, na mesma série e não pode disparar o segundo tiro. O resultado deverá ser registado “ZERO” e “ZERO”;
- 1.8.9.8** o atirador não pode disparar o segundo tiro, porque a arma ficou travada por efeito do primeiro tiro, ou por qualquer razão atribuível ao atirador. O resultado do primeiro tiro deverá ser registado e o segundo prato declarado “ZERO”;
- 1.8.9.9** um tiro é disparado involuntariamente, após o atirador ter pedido os pratos, mas antes que apareçam, e ele dispara o segundo tiro. O primeiro prato será considerado “ZERO” e o segundo prato será considerado de acordo com o resultado do segundo tiro;
- 1.8.9.10** um tiro é disparado involuntariamente, após o atirador ter pedido os pratos, mas antes que apareçam, e o atirador não dispara o segundo tiro. O primeiro prato será considerado “ZERO” e o “double” deverá ser repetido, exclusivamente para determinar o resultado do segundo tiro;
- 1.8.9.11** pelo segundo ou subsequente disparo involuntário, na mesma série, os pratos deverão ser declarados “ZERO” e “ZERO”;
- 1.8.9.12** um atirador não consegue disparar o segundo tiro, sem uma razão admissível. O resultado do primeiro tiro deverá ser registado e o segundo prato declarado “ZERO”;
- 1.8.9.13** um atirador atira ao primeiro prato mas um mau funcionamento admissível da arma ou da munição o impede de disparar o segundo tiro. O resultado do primeiro tiro deverá ser registado “BOM” ou “ZERO” e o “double” repetido para determinar exclusivamente o resultado do segundo tiro.